



Secretário da SAO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 350/2015 – DG

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 82 do Regulamento da Secretaria desta Casa, e

Considerando as informações constantes dos autos dos Processos Administrativos nºs 46/2014 – TRE/RN, Protocolo SADP nº 12.184/2014 e Protocolo PAE nº 7737/2015; e

Considerando os dispositivos da Portaria nº 104/2014-GP, que regulamentam a atuação do Fiscal do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Andrea Ferraris Pignataro, Karla Patrícia Luna Freire Lima de Moraes, ambas lotadas na SCP/CAP/SAO, e todos os Chefes dos Cartórios Eleitorais do Interior relacionados no anexo desta Portaria, para comporem, sob a presidência da primeira servidora, a Comissão responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 024/2014 – TRE/RN, que tem por objeto a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de equipamentos e materiais de consumo, nas dependências dos imóveis da Justiça Eleitoral do Interior.

Art. 2º Os Chefes dos Cartórios Eleitorais serão substituídos, nas ausências regulamentares, pelos seus substitutos legais.

Art. 3º Aos Chefes de Cartórios caberá a fiscalização técnica da execução contratual adstrita aos locais sob a jurisdição da respectiva Zona Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 023/2015 - DG.

Natal, 25 de setembro de 2015.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral

ANEXO
(Portaria nº 350/2015-DG)

Acari - 22ª ZE;
Afonso Bezerra - 54ª ZE;
Alexandria - 41ª ZE;
Areia Branca - 32ª ZE;
Assu - 29ª ZE;
Caicó - 25ª e 26ª ZEs;
Ceará-Mirim - 6ª ZE;
Cruzeta - 56ª ZE;
Currais Novos - 20ª ZE;
Floriania - 21ª ZE;
Gov. Dix Sept Rosado - 57ª ZE;
João Câmara - 10ª ZE;
Lajes - 17ª ZE;
Luis Gomes - 42ª ZE;
Macaíba - 5ª ZE;
Monte Alegre - 44ª ZE;
Mossoró - 33ª, 34ª e 58ª ZEs;
Nísia Floresta - 67ª ZE;
Parelhas - 24ª ZE;
Parnamirim - 48ª e 50ª ZEs;
Patu - 37ª ZE;
Pau dos Ferros - 40ª e 68ª ZEs;
Poço Branco - 62ª ZE;
Portalegre - 63ª ZE;
Santana do Matos - 28ª ZE;
Santo Antonio - 13ª ZE;
São Bento do Norte - 52ª ZE;
São Gonçalo do Amarante - 51ª ZE;
São José de Mipibu - 07ª ZE;
São Miguel - 43ª ZE;
São Paulo Potengi - 8ª ZE;
Tangará - 53ª ZE;
Upanema - 49ª ZE;
Umarizal - 39ª ZE.